



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº009/2022**

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria. De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

Autor: **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

PROTOCOLO

	Número	Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
009 /2022.

**"DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DO ARTIGO 57, E
SEUS PARÁGRAFOS DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE
ALEXANDRIA."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, nos termos do Artigo 13, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda.

Art. 1º Fica revogado o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Ficam igualmente revogados os parágrafos integrantes dos artigos mencionados no caput do presente.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
009/2022**

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria. De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

DESPACHO

Encaminhe – se a presente Emenda à de Lei Orgânica a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 22 de Março de 2022**

**Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

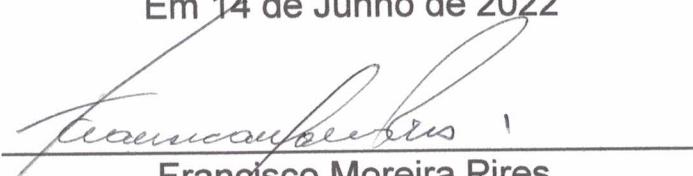
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°009/2022

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria, De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

DESPACHO

Encaminhe – se a presente Emenda a Lei Orgânica a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Junho de 2022


Francisco Moreira Rires
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

EMENDA À LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL 009/2022

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria, De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Junho de 2022**

Cícero Bernardino da Silva

Cícero Bernardino da Silva

Vereador Relator

Francisco Jandui Fernandes Júnior

Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 009/2022

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria. De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

DESPACHO

Encaminhe – se a presente Emenda a comissão de Legislação, justiça e Redação final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 22 de março de 2022**

**Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°009/2022

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria, De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

DESPACHO

Encaminhe – se a presente Emenda a Lei Orgânica a Comissão de Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Junho de 2022

Francisco Gil Fábio Taveira
Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

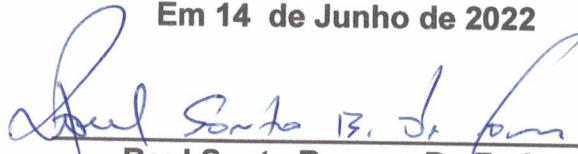
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº009/2022

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria, De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Junho de 2022**


Raul Santo Bezerra De Farias
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº009/2022

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei orgânica do Município de Alexandria. De autoria Da Senhora Prefeita Jeane Carlina Saraiva de Sá.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Primeira votação

Em 14 / 06 / 2022

Em Pauta para segunda votação

Em 28 / 06 / 2022



Presidente

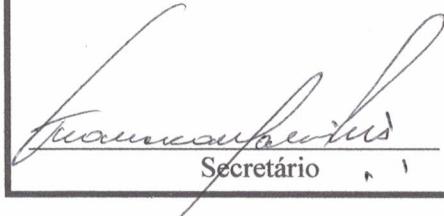
**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em primeira Votação

Em 14 / 06 / 2022

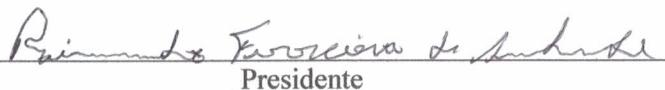
Aprovado em segunda Votação

Em 28 / 06 / 2022



Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº _____ / 2022



Presidente

